

## FEP – Financiamento Estudantil Próprio

Como forma de auxiliar financeiramente alunos que não tem acesso aos programas de financiamentos estudantis do governo federal (FIES e PROUNI), a faculdade UNICAMPO dispõe de uma linha de financiamento denominada **FEP – Financiamento Estudantil Próprio**, que é disponibilizada aos alunos devidamente matriculados nos cursos de graduação da instituição.

Nesta modalidade de financiamento, o aluno poderá financiar até **50% (cinquenta por cento)** do valor da mensalidade vigente do curso ao qual está matriculado, podendo ser requerido tanto por alunos entrantes (calouros) ou por alunos que já estão estudando (veteranos).

As regras básicas para concessão do financiamento é que o aluno esteja **adimplente** com a instituição, apresente renda (familiar) compatível com o valor a ser financiado, tenha um avalista fiador com comprovação de renda e posse de bens para garantia do empréstimo; o aluno também não pode ser beneficiário de nenhum outro programa de financiamento estudantil.

As condições para liberação, formas e prazos de quitação e outras informações sobre o FEP poderão ser obtidas junto ao setor financeiro da UNICAMPO, que juntamente com o setor jurídico, é o responsável pela avaliação das solicitações e que irá deferir ou indeferir os pedidos de financiamento.

Obs: Enquanto a solicitação do financiamento estiver em processo de análise, o aluno deverá manter suas mensalidades em dia, pois caso contrário caracterizará **inadimplência**.

## Relação de Documentos para o FEP

- Cópia do RG e CPF (do aluno)
- Cópia do RG e CPF (de todos os membros da família ou certidão de nascimento se menor)
- Cópia do comprovante de residência recente (do aluno)
- Cópia do comprovante de renda do aluno e de todos os membros da família
- Cópia da certidão de Nascimento ou Casamento (do aluno)
- Declaração reconhecido firma caso alguém do grupo familiar não tenha renda (maior de 16 anos)
- Certidões Negativas Civil e de Protesto do local onde residiu nos últimos 5 anos
- Cópia do RG e CPF (do fiador)
- Cópia do RG e CPF (do Cônjuge se for casado)
- Cópia da certidão de Nascimento ou Casamento (do fiador)
- Cópia do comprovante de residência recente (do fiador)
- Cópia do comprovante de renda (do fiador)
- Matrícula atualizada de algum imóvel (do fiador)
- Certidões Negativas Civil e de Protesto do local onde residiu nos últimos 5 anos